

Município de Louangeira do Sul, Co.

Lei n.º 37/67

Secretaria
Município
Município

Ordem de Serviço

em 10 de novembro de 1967

Para publicação e registro a disposição em contrário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de
modo do exercício da administração de Louangeira, por
do artigo anterior, devendo para posterior, por
aplicação retroativa, para ocorrer a despesa com
nada e a fim para o presente exercício, o crédito -
Artigo 2º - Para regulamentar o poder Executivo auto-
de outorga do presente ano.

e cinco por cento) sobre as atuais, a partir do dia 1º
funcionários desta Prefeitura na taxa de 25% (vinte
concedido a conceder aumento dos vencimentos dos
Artigo 1º - Para o poder Executivo Municipal em
seguinte Lei:

Lei Municipal de Louangeira do Sul, Estado de
Santa Catarina e a Prefeitura Municipal, Município de

Lei n.º 36/67 -

Ordem de Serviço
Município
Município
Secretaria

Ordem de Serviço